

**REVISTA SEMESTRAL DE
DIREITO EMPRESARIAL**

Nº 14

Publicação do Departamento de Direito Comercial e do Trabalho da
Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro
janeiro / junho de 2014

Publicação do Departamento de Direito Comercial e do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Prof. Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Prof. Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich, Prof. Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka, Prof. Enzo Baiocchi, Prof. Ivan Garcia, Prof. João Batista Berthier Leite Soares, Prof. José Carlos Vaz e Dias, Prof. José Gabriel Assis de Almeida, Prof. Leonardo da Silva Sant'Anna, Prof. Marcelo Leonardo Tavares; Prof. Mauricio Moreira Menezes, Prof. Rodrigo Lychowski e Prof. Sérgio Campinho).

Editores: Sérgio Campinho e Mauricio Moreira Menezes.

Conselho Editorial: Alexandre Ferreira de Assumpção Alves (UERJ), António José Avelãs Nunes (Universidade de Coimbra), Carmem Tibúrcio (UERJ), Fábio Ulhoa Coelho (PUC-SP), Jean E. Kalicki (Georgetown University Law School), John H. Rooney Jr. (University of Miami Law School), Jorge Manuel Coutinho de Abreu (Universidade de Coimbra), José de Oliveira Ascensão (Universidade Clássica de Lisboa), Luiz Edson Fachin (UFPR), Marie-Hélène Bon (Université des Sciences Sociales de Toulouse), Paulo Fernando Campos Salles de Toledo (USP), Peter-Christian Müller-Graff (Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg) e Werner Ebke (Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg).

Conselho Executivo: Carlos Martins Neto, Enzo Baiocchi, Leonardo da Silva Sant'Anna, Mariana Campinho, Mariana Pinto e Viviane Perez.

Pareceristas deste número: Adem Bafti (UNIVAP), Caroline da Rosa Pinheiro (UFRJ), Davi Antônio Gouvêa Costa Moreira (SEUNE), Jacques Labrunie (PUC-SP), José Carlos Vaz e Dias (UERJ), José Gabriel Assis de Almeida (UERJ), Marcelo Lauar Leite (UFERSA), Milena Donato Oliva (UERJ) e Rodrigo Rocha Monteiro de Castro (Mackenzie - SP).

PATROCINADORES:



MOREIRA MENEZES . MARTINS . MIRANDA
ADVOGADOS

ISSN 1983-5264

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

Revista semestral de direito empresarial. — n° 14 (Janeiro / Junho de 2014)
. — Rio de Janeiro: Renovar, 2007-.

v.

UERJ
Campinho Advogados
Moreira Menezes, Martins, Miranda Advogados

Semestral

1. Direito — Periódicos brasileiros e estrangeiros.

94-1416.

CDU — 236(104)

* Publicada no segundo semestre de 2015.

Editorial

Apresentamos aos leitores a RSDE nº 14, referente ao primeiro semestre de 2014. Neste número contamos com a participação de 12 autores em 9 artigos.

Inicialmente, Michael Reise, Graduado em Direito pela Universidade de Chicago, Doutor pela *Northwestern University* e professor da *Cornell Law School* (EUA) apresenta instigante trabalho sobre os programas de resolução alternativa de disputas – RAD nos Estados Unidos (em inglês: *Alternative Dispute Resolution* – ADR), expondo, numa perspectiva empírica, as razões para a perda de atratividade. Os programas de RAD pretendem gerar excedentes sociais, em parte por meio da promoção de transações e redução do tempo de duração do conflito entre partes litigantes. O estudo explora uma base de dados única e abrangente de decisões judiciais de primeira instância e de julgamentos de recursos em Tribunais estadunidenses, além de verificar as hipóteses pertinentes para questões relacionadas a esclarecer em que medida programas de RAD “*Court-Annexed*” incentivam acordos e reduzem tempo para a solução do conflito.

Em seguida, honra-nos com sua participação na RSDE o Prof. Dr. Jorge Manuel Coutinho de Abreu, Catedrático de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal), em coautoria com Rui Pereira Dias, professor de Direito Comercial na Universidade de Coimbra e Mestre em Direito pela mesma instituição. O artigo traz uma panorâmica do direito aplicável às sociedades fechadas no direito societário português. O texto analisa a constituição do principal tipo societário adotado pelas sociedades fechadas – sociedade por quotas (SQ), e temas como o estatuto e acordos parassociais, governação interna, transmissão de quotas entre vivos, exclusão e exoneração de sócios e situações de conflitos entre eles, incluindo nessa temática a resolução alternativa de litígios.

A Professora de Direito Mercantil na Universidade Complutense de Madrid (Espanha) Mónica Fuentes Naharro é a autora do artigo sobre o Contrato de *Cash Pooling*. O estudo apresenta a definição, elementos componentes, requisitos, formação e categorias, para diferenciar o instituto de figuras afins, como o *netting*. Analisa-se também o tratamento legal, doutrinário, jurisprudencial (ou sua ausência) do *cash pooling* nos países europeus e na Espanha por meio da comparação de experiências e pontos sensíveis ao ordenamento jurídico dos países estudados, com atenção para o modelo alemão.

O quarto artigo deste número é oferecido pelo nosso querido amigo Gustavo Tepedino, a quem uma vez mais agradecemos sua prestimosa colaboração. O professor titular de Direito Civil e ex-diretor da Faculdade de Direito da UERJ discorre em seu trabalho, na modalidade de parecer, sobre a qualificação do contrato de alienação de controle social, bem como a cessão do exercício do direito de preferência à subscrição de ações, que toma por parâmetro valorativo o princípio da boa-fé objetiva aplicado ao direito empresarial.

Também saudamos a participação do jurista, advogado e Prof. Titular de Direito Comercial da PUC/SP, Fábio Ulhoa Coelho, tradicional colaborador da RSDE, com o artigo *Legal Protection of Investments*. O ensaio discute os fundamentos da relação entre a proteção jurídica do investimento privado e os interesses metaindividuais. Essa discussão evidencia a segurança jurídica como um importante componente da proteção jurídica do investimento privado. Revela também ser incorreto reduzir a proteção jurídica do investimento privado à proteção de interesses individuais. Ademais, discute como a baixa proteção jurídica do investimento privado representa uma barreira à entrada de novos competidores e mostra que aqueles fundamentos foram adotados pelo Projeto de Código Comercial brasileiro (Projeto nº 1572/11 (Câmara) e Projeto nº 487/13 (Senado)). A conclusão apresenta os elementos básicos de um modelo empírico (jurimétrico) para a mensuração dos níveis de proteção jurídica do investimento privado.

O sexto artigo, de nossa autoria com o Dr. Rodrigo Botelho Corrêa, Mestre em Direito pela UERJ, Advogado e Procurador do Es-

tado do Rio de Janeiro, intitula-se “A Reparação Integral do Dano à Atividade Negocial”. O estudo investiga a aplicação do princípio da reparação integral do dano causado às atividades negociais. O objetivo principal é tratar de uma das vertentes que o Direito exerce no seu papel de corretor das chamadas falhas de mercado. Analisam-se os preceitos jurídicos da responsabilidade civil em relação a essas falhas de mercado e sua implicação na solução de algumas questões jurídicas envolvendo a atividade negocial. Ao final são apresentadas quatro hipóteses de litígio envolvendo a discussão sobre a prevenção ou a reparação de danos relacionados a custos de transação e o seu tratamento pela jurisprudência.

No artigo seguinte, Marlon Tomazette, Doutor e Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, Procurador do Distrito Federal e advogado, discorre sobre a possibilidade de concessão da recuperação judicial pelo juiz, superando a vontade manifestada pelos credores. O autor discute a interpretação estrita da lei sobre a vinculação da concessão da recuperação à manifestação favorável dos credores, tendo em vista os princípios da função social da empresa, da preservação da empresa, as consequências de uma eventual falência, bem como a eficiência das decisões judiciais. À luz desses fatores, devem ser definidos quais são os limites da atuação jurisdicional em face da manifestação da vontade dos credores em tal procedimento.

No oitavo artigo desse número, Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka, professor de direito comercial da UERJ e o advogado Wallace Corbo analisam os requisitos e limites impostos pelo ordenamento jurídico brasileiro às cláusulas de não-concorrência. São analisadas a natureza de tais cláusulas, concluindo os autores pela possibilidade, em tese, de ao menos três espécies: aquelas que vedam o restabelecimento do contratante sujeito ao dever de não-concorrência; as que vedam o exercício de sua profissão enquanto empregado; e as que conjugam ambas as características. Assim, à luz da legislação e dos princípios constitucionais aplicáveis, sustentam que as mencionadas cláusulas deverão obedecer a 5 (cinco) espécies de limites ou requisitos, a depender de sua natureza: limite temporal; limite geo-

gráfico-espacial; essencialidade e necessidade para a viabilização do negócio principal; existência de risco de prejuízo ao empregado; e previsão de contraprestação ou indenização devida em razão do período de quarentena.

O último artigo desse número, de Frederico Garcia Pinheiro, Mestre em Direito Agrário e Especialista em Direito Civil pela Universidade Federal de Goiás – UFG, Procurador do Estado de Goiás e advogado, dedica-se a expor os requisitos para a conformação da empresa agrária na legislação brasileira. O tema é sempre atual e de altíssima relevância para nossa atividade econômica. No trabalho, o autor apresenta as teorias clássicas sobre a atividade agrária, o panorama da atividade agrária na legislação brasileira, a empresa agrária e a “atividade rural” como principal profissão do titular, empresa agrária, agronegócio e agroindústria e a empresa agrária e a empresa rural no Estatuto da Terra.

A todos, antigos e novos leitores, expressamos nossos agradecimentos pela sempre generosa acolhida.

Prof. Dr. Alexandre Ferreira de Assumpção Alves
Chefe do Departamento de Direito Comercial e Trabalho
Faculdade de Direito da UERJ